



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 912, de 16 de julho de 1.982.

(dispõe sobre abertura de crédito suplementar de R\$ 8.100.000,00 e dá outras providências)

ANICETO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto nº 10/82 e ele promulga e sanciona a seguinte LEI:

artigo 1º - Fica aberto na seção = de contabilidade municipal, um crédito de R\$ 8.100.000,00 (oito milhões e cem mil cruzeiros), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 - <u>GABINETE DO PREFEITO</u>	<u>R\$</u>
3120 - material de consumo.....	500.000,00
10 - <u>SEÇÃO DE FINANÇAS</u>	
3132 - outros serviços e encargos.....	1.500.000,00
11 - <u>COMUNICAÇÕES</u>	
3132 - outros serviços e encargos.....	400.000,00
17 - <u>SETOR DE DIFUSÃO CULTURAL</u>	
3111 - pessoal civil.....	200.000,00
3132 - outros serviços e encargos.....	500.000,00
18 - <u>SEÇÃO DE OBRAS</u>	
3131 - remuneração de serv. pessoais....	2.000.000,00
19 - <u>LIMPEZA PÚBLICA</u>	
3132 - outros serviços e encargos.....	1.000.000,00
25 - <u>SERVIÇO SOCIAL MUNICIPAL</u>	
3113 - obrigações patronais.....	500.000,00
3231 - subvenção ao Lar da Criança "Fermi no Magnani"	500.000,00
26 - <u>SERV. DE EST. DE RODAG. MUNICIPAL</u>	
3131 - remuneração de serv. pessoais....	1.000.000,00
<u>total.....</u>	<u>8.100.000,00</u>

artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito, serão indicados através de decreto do Executivo, conforme Lei Federal nº 4.320/64.

artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

registre-se e publique-se ...

P. Municipal de SCR Pardo, 16 de julho de 1.982.

Aniceto Gonçalves
(ANICETO GONÇALVES)
Prefeito Municipal.*

public. nesta data.*
P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO

Diretoria de Administração

em 16 de julho de 1982

ES CARDO